

Tipificação Resumida: Parar nas pontes.			Código de Enquadramento: 564-92
Amparo Legal: Art. 182, VIII.			
Tipificação do Enquadramento: Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo efetuando embarque ou desembarque sobre ponte (inclui suas alças).	1. Ponte sinalizada com regulamentação de estacionamento, utilizar enquadramento específico relativo à sinalização. 2. Entrada e/ou saída de ponte não realizada por alça. 3. Veículo estacionado sobre ponte, utilizar enquadramento específico: 551-72, art. 181, XIV. 4. Veículo efetuando embarque ou desembarque de passageiros sobre viaduto, utilizar enquadramento específico: 564-91, art. 182, VIII. 5. Veículo efetuando embarque ou desembarque de passageiros em túnel, utilizar enquadramento específico: 564-93, art. 182, VIII.	1. PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros. 2. INTERRUPÇÃO DE MARCHA - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito. 3. PONTE - obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer. 4. A alça de entrada e/ou saída é parte integrante da ponte.	1. Veículo efetuando embarque/desembarque sobre a ponte. 2. Veículo efetuando embarque/desembarque na alça da ponte.
Informações Complementares:			
1. A autuação independe da existência de sinalização.			
2. Desenho ilustrativo:			
AUTUAR 564-92 			